



Pirassununga, 20 de julho de 2021 | Ano 08 | Nº 096

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2021 (Acréscimo de Valor).

Processo Licitatório nº 07/2020 - Tomada de Preços nº 01/2020 - Contrato nº 01/2021 - Extrato de Contrato nº 01/2021. Contratada: VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA.
- Objeto: Serviço especializado em administração e gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartões com chip de segurança, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga. Justificativa: Fica aditado o valor do contrato em 6,5083%, correspondente a R\$ 12.597,60 (doze mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), para atender as despesas devido a alteração de valor do vale alimentação, objeto da Resolução nº 228, de 01/06/2021 - Vigência: Acompanha a vigência do contrato em curso: 09/03/2021 a 08/03/2022. - Assinatura: 20 de julho de 2021. Pirassununga, 20 de julho de 2021.
Luciana Batista - Presidente.

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO PIRASSUNUNGA – SAEP.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2021
ABERTURA DOS ENVELOPES: 05 de agosto de 2021 – 13H30m.

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a prestação de serviços de confecção de 4.500 bobinas térmicas para impressão das contas de água (faturas) desta Autarquia, conforme especificações contidas no Termo de Referência, integrante ao edital, disponibilizados no site <http://www.saep-piras.com.br>, "Licitação" a partir do dia 21 de julho de 2021. Pirassununga, 20 de julho de 2021. Abílio P. Campos Jr. - Seção de licitação.

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA – SAEP **PROCESSO LICITATÓRIO 19/2021– PREGÃO**

PRESENCIAL 08/2021 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto em conformidade com a proposta apresentada pela empresa: **CESAR DE SOUZA CARVALHO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP** para os itens 01 e 02, pelo critério de menor preço unitário por item, conforme Ata da Sessão Pública datada de 16 de julho de 2021. Pirassununga, 19 de julho de 2021. ÁTILA PORTO SINOTTI - Pregoeiro SAEP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o objeto em conformidade com a proposta apresentada pela empresa: **CESAR DE SOUZA CARVALHO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP** para os itens 01 e 03, pelo critério de menor preço unitário por item, conforme Ata da Sessão Pública datada de 16 de julho de 2021. Pirassununga, 20 de julho de 2021. JOÃO ALEX BALDOVINOTTI - Superintendente SAEP

Seção de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDITAL

Edital: 85/21. Processo Administrativo: 1925/21. Concorrência Pública: 09/21. Objeto: alienação de parte ideal de imóvel, identificado como lote 11, quadra A, no Polo Empresarial e Industrial Guilherme Müller Filho. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 21 de julho de 2021. Os envelopes deverão ser protocolados até as 14:00 horas do dia 23 de agosto de 2021, na Seção de Licitações. Pirassununga, 20 de julho de 2021. Sandra R. Fadini Carbonaro - Chefe da Seção de Licitação.

Edital: 86/21. Processo Administrativo: 1922/21. Concorrência Pública: 10/21. Objeto: alienação de parte ideal de imóvel, identificado como lote 09, quadra B, no Polo Empresarial e Industrial Guilherme Müller Filho. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 21 de julho de 2021. Os envelopes deverão ser protocolados até as 15:00 horas do dia 23 de agosto de 2021, na Seção de Licitações. Pirassununga, 20 de julho de 2021. Sandra R. Fadini Carbonaro - Chefe da Seção de Licitação.

Edital: 87/21. Processo Administrativo: 1923/21. Concorrência Pública: 11/21. Objeto: alienação de parte ideal de imóvel, identificado como lote 10, quadra B, no Polo Empresarial e Industrial Guilherme Müller Filho. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 21 de

Pirassununga, 20 de julho de 2021 | Ano 08 | Nº 096

julho de 2021. Os envelopes deverão ser protocolados até as 14:00 horas do dia 24 de agosto de 2021, na Seção de Licitações. Pirassununga, 20 de julho de 2021. Sandra R. Fadini Carbonaro - Chefe da Seção de Licitação.

Edital: 88/21. Processo Administrativo: 1921/21. Concorrência Pública: 12/21. Objeto: alienação de parte ideal de imóvel, identificado como lote 01, quadra B, no Polo Empresarial e Industrial Guilherme Müller Filho. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 21 de julho de 2021. Os envelopes deverão ser protocolados até as 15:00 horas do dia 24 de agosto de 2021, na Seção de Licitações. Pirassununga, 20 de julho de 2021. Sandra R. Fadini Carbonaro - Chefe da Seção de Licitação.

Seção de Material

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

DECRETO Nº 7.889 DE 07 DE JUNHO DE 2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 19/2020. **Processo Administrativo nº 1517/2020. D E C R E T A :** Art. 1º Fica rescindida a Ata de Registro de Preço nº 126/2020, celebrada com a empresa **ECOFORST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.803.547/0001-93, tendo por objeto o registro de preços de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, tudo em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 19/2020. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

INTIMAÇÃO – Protocolo Administrativo: 4038/2002 - Lei Municipal 3.131/2002
Contrato de Comodato: SILOS SANTA RITA LTDA.
Objeto: Uma área de terras denominada de Gleba “B” objeto de matrícula 11.278 do Livro 2 do C R I.
Intimação: INTIMAMOS, conforme orientação da Procuradoria Geral do Município de folha 367, 368, para que a empresa tenha ampla ciência do teor do ato normativo do chefe executivo do teor do decreto nº 7.870, de 19 de Maio de 2021, localizado em folhas 361 do referido protocolo o qual em seu artigo 1º, fica rescindido o contrato de comodato, datado em 12 de Setembro de 2002, firmado com a empresa inscrita no CNPJ: nº 03.620.962/0001-31, objeto da matrícula: 11.278 do livro 2 do CRI local. Fica concedido o prazo de 5(cinco) dias para o contraditório e ampla defesa, bem como, para que um representante legal da empresa compareça a Secretaria de Comércio e Indústria - Avenida Painguás, nº 2014- Jardim do Lago – Pirassununga, para retirada da intimação e cópias dos pareceres. - Dr. Milton Dimas Tadeu Urban- Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO (S)

DECRETO Nº 7.914, DE 19 DE JULHO DE 2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 3.420, de 8 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal no 75/2006, o projeto de destaque e unificação, oriundos das matrículas nos 31.242 e 31.243 do CRI local, localizados respectivamente com frente para a Avenida Maria José Bruno Trevisan, Jardim Treviso, cadastrados na municipalidade sob nos 6887.072.062.018.00-6 e 6887.072.062.019.00-3 que, conforme referidas matrículas, constam pertencer a Marco Antônio Giorgette, portador do RG nº 18.895.522-7 - SSP/SP e CPF nº 085.189.458-52, tudo conforme consta do protocolado nº 3.420/2021, cujos lotes, após o destaque e a unificação, ficam assim identificados:

I - Situação Atual

- a) matrícula nº 31.242 310,74 m²;
- b) matrícula nº 31.243 293,60 m².

II - Situação Pretendida

- a) matrícula nº 31.242 291,485 m²;
- b) matrícula nº 31.243 312,850 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º deste.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela Municipalidade, da propriedade do imóvel, citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de destaque e unificação de áreas deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/2006.

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhá-las à Seção de Cadastro Fiscal do Município a fim de atualizar seu cadastro junto ao município.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes

Pirassununga, 20 de julho de 2021 | Ano 08 | Nº 096

de terrenos oriundos de desdobro, enquanto não registrado em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de julho de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

FIM DA EDIÇÃO